MERC GROUP

THINK GROWTH. THINK MERC.

M&A REGULADO

Vender administradora de *consórcio* passo a passo

Como vender uma administradora de consórcio autorizada pelo Banco Central: capital mínimo, grupos, autorização do BC e onde o comprador desconta preço.

NORMA BASE	PÚBLICO	EDIÇÃO	DATA
Res. CMN 4.970/2021	Socios de administradoras de consorcio	Guia tecnico	Outubro de 2026

Administradoras de consórcio são autorizadas e fiscalizadas pelo Banco Central, e o mercado de consórcios vive um momento de seleção: as exigências de capital estão sendo recalibradas até 2028 e o regulador mostra menos tolerância com falhas de governança. Para o dono que pensa em vender, a boa notícia é que a administradora ainda atrai compradores, por causa da receita recorrente e da base de grupos. A má é que o comprador olha com lupa o que está dentro dos grupos e o capital de que a administradora precisa. Este guia explica as etapas e os pontos de preço. A MERC apoia o processo com due diligence contábil e financeira e adequação regulatória.

M&A REGULADO

Resumo

A venda do controle da administradora depende de autorização prévia do Banco Central para a transferência de controle.

As administradoras de consórcio estão entre as categorias apontadas como mais afetadas pela revisão do capital mínimo, que entra em transição desde 1º de julho de 2026 e chega a 100% em janeiro de 2028.

O comprador examina com atenção a segregação dos recursos dos grupos, a inadimplência, os contemplados e as contingências com consorciados.

Preparar os números antes de abrir a negociação protege o preço.

PROCESSO

O que mudou no contexto regulatório

A Resolução Conjunta nº 14, de novembro de 2025, substituiu a metodologia do capital mínimo por uma fórmula que considera as atividades exercidas e a forma de captação. A transição é gradual e termina em 2028. Reportagens sobre o Relatório de Estabilidade Financeira de 2026 listam as administradoras de consórcio entre as categorias mais afetadas, junto com cooperativas, instituições de pagamento, sociedades de crédito direto e distribuidoras de valores. Como a avaliação do impacto é feita caso a caso, cada administradora precisa calcular o seu próprio número.

O endurecimento também aparece na fiscalização. Em agosto de 2026, o Banco Central decretou a liquidação extrajudicial de uma administradora de consórcios e de uma financeira do mesmo grupo, apontando situação econômico-financeira comprometida e graves violações às normas. A comunicação oficial destacou que a administradora representava cerca de 0,1% dos consorciados ativos e dos recursos a coletar, o que mostra que o regulador age mesmo sobre participantes pequenos. Para quem pensa em sair, o episódio reforça a vantagem de vender de forma planejada, enquanto a empresa está enquadrada.

APROVACAO

Conceitos que o dono precisa dominar

Grupo de consórcio e patrimônio separado. Os recursos dos grupos pertencem aos consorciados e não se misturam com o patrimônio da administradora. O comprador verifica se a segregação é íntegra e se as conciliações fecham.

Taxa de administração e receita. A receita da administradora vem principalmente da taxa de administração, reconhecida ao longo da vida dos grupos. A política de reconhecimento e o diferimento da receita são pontos contábeis sensíveis.

Capital mínimo. A administradora precisa manter capital social integralizado e patrimônio líquido acima do limite aplicável. Se houver lacuna, o aporte necessário vira desconto.

Normas do setor. A atividade segue a Lei nº 11.795/2008 e a regulamentação do Banco Central, incluindo a Resolução BCB nº 234/2022.

DILIGENCIA

Passo a passo

1. Calcular o capital exigido e a lacuna em cada degrau da transição.

2. Auditar a casa. Demonstrações auditadas, conciliação de cada grupo e testes da base de consorciados.

3. Mapear contingências. Ações de consorciados, reclamações, ouvidoria e pendências com o regulador.

4. Definir a tese e identificar compradores. Estratégicos do setor financeiro, grupos que querem entrar em consórcios e investidores de participação.

5. Negociar a carta de intenções , com exclusividade e condição suspensiva da autorização.

6. Due diligence do comprador , que cobre contabilidade, jurídico, regulatório e tecnologia.

7. Contrato de compra e venda e pedido de autorização ao Banco Central.

8. Fechamento e transição , incluindo comunicação a consorciados e ajustes de governança.

FECHAMENTO

Onde o comprador desconta o preço

P	A
Lacuna de capital	Aporte exigido para enquadrar a administradora
Inadimplência e grupos em atraso	Reduz a receita futura e eleva o risco da carteira
Conciliação dos recursos dos grupos	Diferenças viram retenção de preço ou indenização
Contingências com consorciados	Provisão insuficiente reduz o valor
Reconhecimento de receita	Ajustes contábeis reduzem o resultado-base da avaliação

M&A REGULADO

Como a MERC pode ajudar

A MERC auxilia em cada etapa da venda. Primeiro, analisa os números da administradora como o comprador analisaria, para mostrar com antecedência onde o preço será descontado, da conciliação dos grupos à política de receita. Depois, quando faz sentido buscar um investidor para a empresa em vez de vender o controle, apoia a busca e a apresentação ao mercado. Por fim, operacionaliza a venda de fato, da due diligence à documentação e ao pedido de autorização. Para discutir o caso da sua administradora, fale com a MERC pela página de contato.

PROCESSO

Perguntas frequentes

MERC GROUP

PRÓXIMO PASSO

Do requisito ao *teste* que o sustenta.

A MERC e firma de auditoria independente registrada na CVM, especializada em mercado financeiro. Estruturamos o trabalho do diagnostico a evidencia: leitura do requisito, desenho dos testes, trilha de auditoria e o relatorio que sustenta a conclusao. Fale com a equipe pelo canal de contato.

SITE	www.mercgroup.com.br
CONTEÚDO	www.mercgroup.com.br/insights
E-MAIL	contato@mercgroup.com.br
TELEFONE	+55 11 98196 1447

Material técnico de apoio da MERC Group. Conteúdo de caráter informativo, sem constituir oferta de serviços a entidades para as quais a independência seja vedada. Exemplos genéricos, sem referência a instituição específica.